



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 600

De 4 de julho de 1966

Abre um credito suplementar da importancia de Cr.\$ 17.757.638, a fim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar da importancia de Cr.\$ 17.757.638 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), a fim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente, - conforme segue:-

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

300003	-Despesas Correntes	
310003	-Despesas de Custeio	
311003	-Pessoal	
5 311103	-Pessoal Civil	Cr.\$
	II-Representação	248.000
6 313003	-Serviços de Terceiros	
	Passagens, transportes e hospedagens....	300.000

2-Contadoria

300003	-Despesas Correntes	
310003	-Despesas de Custeio	
311003	-Pessoal	
7 311103	-Pessoal Civil	
	I-Vencimentos do Contador	120.000
	II-Vencimentos do Auxiliar de Contador...	240.000

3-Secretaria

300003	-Despesas Correntes	
310003	-Despesas de Custeio	
311003	-Pessoal	
8 311103	-Pessoal Civil	
	I-Vencimentos do Secretario	192.000
	II-Vencimentos do 1º Fiscal	336.000
	III-Vencimentos do 2º Fiscal	276.000
	IV-Extranumerarios	360.000

5-Lançadoria

300003	-Despesas Correntes	
310003	-Despesas de Custeio	
311003	-Pessoal	
14 311103	-Pessoal Civil	
	Vencimentos do Lançador	120.000

6-Serviços Diversos

320061	-Transferencias Correntes	
321061	-Subvenções Sociais	
17 321405	-Instituições Municipais	
	II-Guarda Noturna	120.000
	III-Guarda do Parque Infantil	180.000
	A transportar fls. 2	2.492.000